

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 461/2020
De 15 de Setembro de 2020

Denomina Logradouro no município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GOVERNADOR MARCELO DÉDA, a atual Rua A, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada de Rua DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, a atual Rua B, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 3º - Fica denominada de Rua DEPUTADO PEDRINHO VALADARES, a atual Rua C, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 4º - Fica denominada de Rua ALBERT SANTOS MOURA, a atual Rua D, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 5º - Fica denominada de Rua PROFESSOR MÁRIO BARROS, a atual Rua E, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 6º - Fica denominada de Rua POETA MANOEL FERREIRA, a atual Rua F, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 7º - Fica denominada de Rua GABRIEL ANDRADE, a atual Rua G, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 8º - Fica denominada de Rua IRÔNIA ARAGÃO PRADO, a atual Rua H, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - Fica denominada de Rua VEREADOR JADIEL CAMPOS, a atual Rua I, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 10º - Fica denominada de Rua VEREADOR ALOÍZIO BATISTA, a atual Rua J, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 11º - Fica denominada de Rua PREFEITO LAURO ROCHA, a atual Rua L, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 12º - Fica denominada de Rua VEREADOR EUCLÉRIO LEÃO, a atual Rua M, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 13º - Fica denominada de Rua JOÃO PAULO II, a atual Rua N, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 14º - Fica denominada de Rua PREFEITO ZEZINHO DA EVEREST, a atual Rua K, localizada no Loteamento Jardim Loreto, neste Município.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 15 de Setembro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei Nº 029/2020
De 13 de Agosto de 2020